



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 362/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes de Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET Biologia/ IF Farroupilha - Campus São Vicente do Sul**, em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Secretaria de Educação Superior (SESu), desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- f) introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h) contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados alunos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul (IF Farroupilha- SVS) para atuarem no Programa de Educação Tutorial – PET Biologia/IF Farroupilha.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Das Inscrições

3.1.1 As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada pública/sorteio a ser realizada na data prevista no Anexo II, no local e horário estabelecido no Anexo III. As inscrições ocorrerão nos horários e locais indicados no Anexo I deste edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo II).

3.1.2 Para inscrever-se, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome completo, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) comprovante ou atestado de matrícula atualizado do IF Farroupilha;
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia de um extrato ou cartão de conta corrente, no qual conste agência e conta bancária em nome do candidato, não podendo ser conta-salário, nem conta conjunta.
- g) Declaração de Cumprimento de exigências – bolsista PET (ANEXO VI).

3.1.3 Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (conforme alíneas “d” e “e” do item 4.2).

3.1.4 O conteúdo do envelope lacrado não será verificado no ato da inscrição, assim, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.5 Os candidatos que não entregarem documentação completa terão suas inscrições indeferidas.

3.1.6 A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 976/2010, atendendo os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação, no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* São Vicente do Sul;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico, conforme explicitado no item 3.1.7;
- d) ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais às atividades do programa.
- e) ter, no mínimo, 75% de frequência nos componentes curriculares que está matriculado no curso;
- f) não apresentar vínculo empregatício.

3.1.7 Será considerado bom desempenho acadêmico o candidato que não obtiver nenhuma reprovação em disciplinas cursadas até o momento da inscrição ou que obtiver média aritmética igual ou superior a 7.0 (sete), no conjunto das disciplinas cursadas até o momento da inscrição.

3.1.8 Não será permitido ao candidato acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.1.9 Será permitido acumular a bolsa PET/MEC com auxílios da Assistência Estudantil, desde que não haja conflito de horários que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades como bolsista do Programa e/ou seu desempenho acadêmico.

3.1.10 Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 Da Participação

3.2.1 O(a) tutor(a) do Grupo PET convidará dois servidores da Instituição para acompanhá-lo durante a realização do sorteio, que será registrado em ata com assinatura de todos os presentes.

3.2.2 Os candidatos poderão apresentar-se junto ao *campus* ofertante das vagas, pontualmente, em data, local e horário estabelecido por este Edital (Anexos II e III).

3.2.3 Além dos servidores da Instituição e o(a) tutor(a), responsáveis pela realização do sorteio, será permitida apenas ao candidato a entrada no recinto onde ocorrerá a Chamada Pública (Anexo III).

3.2.4 Iniciada a chamada pública em dia, local e horário estabelecido neste Edital será vedado a qualquer candidato o ingresso no local do ato.

3.2.5 Os candidatos que não comparecerem ao sorteio não poderão, em hipótese alguma, questionar sua classificação.

4. DAS VAGAS E DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 4.1 Serão selecionados alunos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) – *Campus* São Vicente do Sul para atuarem no Programa de Educação Tutorial – PET Biologia/IF Farroupilha.
- 4.2 Havendo número de candidatos menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem aos itens 3.1.2 e 3.1.6 estarão aptos a ser bolsista do PET Biologia.
- 4.3 Nos casos em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis realizar-se-á SORTEIO, a fim de definir **a ordem de classificação**.
- 4.4 **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com o item 3 deste Edital.
- 4.5 Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo II deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos a serem interpostos (conforme formulário padrão, objeto do Anexo V), deverão ser digitalizados e enviados, na forma de anexo, ao e-mail <pet@iffarroupilha.edu.br>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

6. DOS DEVERES

6.1 De acordo com a Portaria MEC 976/2010, art. 18, são deveres do estudante bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7 DOS BENEFÍCIOS

7.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

7.2 O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino.

8 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1. De acordo com a Portaria MEC N° 976/2010, art. 20, alterada pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013, o integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II - desistência;

III - rendimento escolar insuficiente;

IV - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

VI – descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 desta Portaria; e

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital rege todas as seleções para bolsista do Programa de Educação Tutorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (PET Biologia - IF Farroupilha).

9.2 As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção.

9.3 Este edital terá vigência de um ano, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 Não havendo suplentes, poderão ser abertos editais complementares a este no início do semestre, de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

9.5 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Pet (CLAA) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9.6 A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria, 23 de agosto de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

NÚMERO DE BOLSAS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Licenciatura/ Campus	Vagas	Tutora	Local de Inscrição e entrega de documentos
Licenciatura em Ciências Biológicas <i>Campus São Vicente do Sul</i>	02	Prof. Simone Medianeira Franzin	Secretaria de Cursos, das 8h às 12h; das 13h30 às 22h (Prédio B, <i>Campus SVS</i> , IF Farroupilha)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	23/08 a 30/08/17
Listagem preliminar de inscrições homologadas	31/07/17
Prazo para interposição de recursos	01/09/17
Listagem Definitiva de inscrições homologadas	04/09/17
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	06/09/17
Homologação do Resultado Final	11/09/17
Entrega da documentação	12/09/17
Início das atividades	13/09/17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/SORTEIO

UNIDADE	LOCAL E HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus</i> São Vicente do Sul	Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE, às 14h.	Rua 20 de Setembro – São Vicente do Sul, RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA - PET

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ingresso no IF Farroupilha (Ano/Semestre): _____ Período Atual: _____

Turno: _____

1. Realiza estágio extracurricular? () Sim () Não

- Se a resposta for Sim, citar início, a área, local ou departamento: _____

2. Disponibilidade de dias e horários: _____

3. Disponibilidade para viagem: () Sim () Não

3. Conhecimento em informática? () Sim () Não

() Word

() Excel

() Power Point

() Corel Draw

() Outros. Qual?

4. Você já participou de alguma atividade do PET? Qual?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. Tem experiência de trabalho em grupo? () Sim () Não

- Se a resposta for Sim, citar o local ou o tipo de experiência.

6. Você tem conhecimento em alguma língua estrangeira? () Sim () Não – Qual? _____:

Fala: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Lê: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Escreve: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Compreende: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

() Outra: Qual? _____

Fala: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Lê: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Escreve: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

Compreende: Pouco () Razoavelmente () Bem ()

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Ass. candidato

Ass. responsável pela inscrição

Ass. do Tutor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS – BOLSISTA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do aluno selecionado:

1.2. Nome do Curso/Ano/Semestre

1.3. Campus:

Eu, aluno(a) supracitado(a), declaro ao Instituto Federal Farroupilha e a quem possa interessar que não recebo bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional ou de instituição pública ou privada (salvo se norma superveniente dispuser em contrário); que possuo disponibilidade de tempo para dedicar as horas semanais previstas na Portaria MEC Nº 976/2010 e, se contemplado(a) com a Bolsa, realizarei todas as atividades previstas e necessárias ao desenvolvimento do projeto, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento das atividades solicitadas pelo(a) Tutor(a) implica no cancelamento da Bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

2. ASSINATURA DO(A) ALUNO(A):

3. ASSINATURA DO(A) TUTOR(A):

_____, ____ de _____ de 20____.